



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

LEI MUNICIPAL Nº 1368 DE 02 DE setembro DE 2009.

*Sancionado em 04/09/2009*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dá denominação a logradouro público no bairro Humberto Antunes.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Artigo 1º - Fica denominada Sebastião José Neves, a servidão existente na Estrada Dona Luiza, no bairro Humberto Antunes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 02 DE setembro 2009.

Rogério Riente  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Reny Sebastião Neves